

Elementos Instrutórios do pedido

Objetivo e âmbito de aplicação	
<p>Definir o modo de instruir o pedido de emissão de alvarás de licença das diversas operações urbanísticas, nos termos do decreto-lei 555/99 de dezembro na sua atual redação, conforme Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.</p> <p>Elementos a apresentar com o requerimento (Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, e RMUE)</p>	
1)	<p>Casos de Obras de Edificação, Demolição e Trabalhos de Remodelação de Terrenos:</p> <p>1) Apólice de Seguro de Construção, quando legalmente exigível (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de edificação);</p> <p>2) Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho;</p> <p>3) Termo de Responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remuneração conforme entregue na Segurança Social, referente ao último mês;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicada à entidade com competência para a concessão de alvará para exercício da atividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato eletrónico fidedigno.</p> <p>4) Declaração de Titularidade de Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil ou título de registo da atividade a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Termo de responsabilidade do empresário ou representante legal da empresa, conforme a alínea a) do n.º 5 do art.º 22º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) No caso de pessoa coletiva, certidão atualizada do registo comercial, comprovativa da qualidade de representante legal, conforme a alínea b) do n.º 5 do art.º 22º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho.</p> <p>5) Livro de Obra, com termo de abertura preenchido;</p> <p>6) Plano de Segurança e Saúde;</p> <p>7) Documento comprovativo de prestação de caução (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de licença parcial e caso exista contrato relativamente ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente);</p> <p>8) Apólice de seguro de demolição, quando legalmente exigível (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de demolição).</p>
2)	<p>Casos de Operação de Loteamento e Obras de Urbanização:</p> <p>1) Documento comprovativo de prestação de caução;</p> <p>2) Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho;</p> <p>3) Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica das obras:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remunerações conforme entregue na Segurança Social, referente ao último mês;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicada à entidade com competência para a concessão de alvará para o exercício da atividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato eletrónico fidedigno.</p> <p>4) Declaração de Titularidade de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo:</p> <p style="margin-left: 20px;">a) Termo de responsabilidade do empresário ou representante legal da empresa conforme a alínea a) do n.º 5 do art.º 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;</p> <p style="margin-left: 20px;">b) No caso de pessoa coletiva, certidão atualizada do registo comercial, comprovativo da</p>



	<p>qualidade de representante legal, conforme a alínea b) do n.º 5 do art.º 22 da Lei n.º 31/2009 de 3 de junho.</p> <p>5) Livro de Obra, com termo de abertura preenchido;</p> <p>6) Plano de Segurança e Saúde;</p> <p>7) Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.</p>
3)	<p>Caso se trate de operações de loteamento, deve ainda juntar os seguintes documentos:</p> <p>1) Documento de identificação – cartão de cidadão/BI, Cartão de Contribuinte;</p> <p>2) Comprovativo de pagamento das taxas devidas;</p> <p>3) Termo de responsabilidade do autor do projeto;</p> <p>4) Planta de síntese da operação de loteamento;</p> <p>5) Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência;</p> <p>6) Atualização da descrição da certidão da Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos anteriormente entregues.</p>

Nota: No prazo de 10 dias a contar da emissão do alvará, o requerente deverá afixar Aviso no prédio objeto de qualquer operação urbanística, conforme art.º 78 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a colocar no local de execução da operação urbanística, que deve permanecer até à conclusão das obras (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março). O não cumprimento desta norma legal está sujeito a um processo de contraordenação cuja coima varia entre 250€ e 50 000€ no caso de pessoa singular, e de 1000€ até 100 000€ no caso de pessoa coletiva.

